



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.364/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 10.899,64 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.351/2011 de 07/12/2011 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.08.244.0037.2103	PROGRAMA I.G.D. SUAS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	2.949,82
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	31934	2.949,82
07.003.08.244.0037.1071	PROGRAMA I.G.D. SUAS – EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.899,64

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: PROGRAMA I.G.D. SUAS			
CONVENIO: AUXILIO FINANCEIRO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS			
CONTA CORRENTE: 16.734-7 e 16.905-6 Banco do Brasil S/A			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.34.99.04.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04/01/2012	REPASSE	31934	1.359,28
28/02/2012	REPASSE	31934	795,03
	PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE MARÇO A DEZEMBRO 2012	31934	8.745,33
TOTAL DO EXCESSO			10.899,64

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.334/2011 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de abril de 2012.


AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
PÉROLA DO NORTE
Jacarezinho - PR

Em 17/04/2012

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.363/2012.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 39.339,05 (Trinta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.351/2011 de 07/12/2011 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0011.2102	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA – P.A.C.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33720	15.885,90
07.003.08.244.0037.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – IGD BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33722	1.152,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	33722	1.019,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33722	2.000,00
07.002.08.244.0038.2074	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CRAS/PAIF		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33723	4.397,40
07.003.08.244.0039.2079	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PRO-JOVEM-ADOLESCENTE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33728	3.168,61
33.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33728	4.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33728	1.000,00
07.007.08.244.0037.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – CONVIVENCIA FAMILIAR		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33735	2.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33735	1.215,20
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33735	3.500,00
TOTAL DO CREDITO			39.339,05

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço no Exercício de 2011.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.334/2011 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de abril de 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
PÉROLA DO NORTE
Jacarezinho - PR

Em 17 / 04 / 2012

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.362/2012.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 8.865.435,93 (Oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.351/2011 de 07/12/2011 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.003.17.512.0054.1072	PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31739	8.865.435,93
TOTAL DO CREDITO			8.865.435,93

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação através do **CONVENIO: TC/PAC-0010/212 E PROCESSO 25100.0098887/2012-46**, nos termos do Artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
CONVENIO: TC/PAC-0010/212 E PROCESSO 25100.0098887/2012-46			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil S/A - AG: 0429-4 C/C 17.092-5			
RUBRICA DA RECEITA: 17.61.05.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31739	8.865.435,93
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			8.865.435,93

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.334/2011 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de abril de 2012.


AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
PÉROLA DO NORTE
Jacarezinho - PR

Em 17 / 04 / 2012

Secretário